PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.971/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.182/2023, DE 12/06/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º- O “Programa Frente de Trabalho contra o Desemprego”, criado pela Lei Municipal nº. 2.182/20232, de 12/06/2023, tem caráter de programa de transferência de renda para o combate ao desemprego, com a promoção de políticas públicas de caráter social, assistencial e emergencial, visando proporcionar a ocupação, a qualificação profissional e a geração de renda para até 50 (cinquenta) integrantes de parte da população desempregada residente no Município de Itariri.

Parágrafo Único: Do total de vagas previsto no “caput” deste artigo, havendo interessados, serão destinados:

I- Até 10% a jovens de 18 a 25 anos;
II- Até 15% a pessoas maiores de 50 anos;
III- Até 3% a pessoas portadoras de deficiência.

Art.2°- O “Programa Frente de Trabalho contra o Desemprego”, a ser instituído pelo Departamento de Cidadania e Assistência Social, tem por finalidade:

I- habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda;
II- promover a integração do trabalhador desempregado à família, à comunidade e à sociedade em geral;

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

III - proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho;
IV- proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado de forma a incentivar a geração de renda e o combate ao desemprego;
V- promover a participação comunitária do trabalhador desempregado em trabalhos socioeducativos e nos de caráter social de geração de renda e de qualificação profissional;
VI- promover atividades continuadas que proporcionem ao trabalhador desempregado experiências práticas através do fortalecimento do vínculo comunitário, bem como a reflexão sobre o mundo contemporâneo com especial ênfase sobre os aspectos da educação, da geração de renda e trabalho;
VII- desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos trabalhadores desempregados, quando da sua inserção no mundo do trabalho;
VIII- contribuir para a redução do índice de desemprego.

Art.3°- O Programa Frente de Trabalho contra o Desemprego será implementado em parceria do Departamento de Cidadania e Assistência Social com o Departamento de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Agropecuária.

Art.4º- O Programa referido no artigo 1º oferecerá os seguintes benefícios:

I - concessão de bolsa auxílio-desemprego no valor mensal de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais);
II - cesta básica, composta dos mesmos itens daquela fornecida aos servidores públicos municipais;
III- curso de qualificação profissional.

Parágrafo único - Os benefícios de que trata o “caput” serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art.5º- As condições para o alistamento no programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

I- situação de desemprego igual ou superior a 01 (um) ano desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente ao seguro desemprego;
II- residência, no mínimo pelo período de 03 (três) anos no Município de Itariri, comprovado mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação de comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
III- apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;
IV- ter idade mínima de 18 anos, na data da inscrição;
V- ser brasileiro nato ou naturalizado;
VI- estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
VII- estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;
VIII- não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;
IX- não ser aposentado, nos termos do artigo 40, inciso I a III da Constituição Federal e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;
X- gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades atinentes à função a que concorre;
XI- não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário.

Art.6º- No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, concomitantemente, dos seguintes critérios:

I - maior tempo de desemprego;
II - renda familiar per capita até ¼ de salário mínimo;

Parágrafo único: Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

I – maior número de dependentes com idade máxima de 14 anos;
II – menor renda familiar per capita;
III – pessoal responsável familiar (arrimo de família).

Art.7º- A período de atividade no programa será de 06 (seis) horas por dia, 04 (quatro) dias por semana, mais 01 (um) dia de curso de qualificação profissional.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Art.8°- O convocado será excluído do programa de que trata esta lei quando:

I- deixar de atender os requisitos fixados para a respectiva inscrição;
II- deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
III- adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado ou no local da atividade, mediante notificação por escrito;
IV- obtiver emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório;
V - Ocorrência de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas nas atividades do programa sem justificativa;
VI - Não cumprimento das horas de atividades.

Art.9º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento de trabalhadores desempregados participantes do programa de que trata esta lei, bem como oferecer uniformes e EPI'S.

Art.10- Deverá ser contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa.

Art.11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 12 DE JUNHO DE 2023.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **PATRIK BRAZ** inscrita no Concurso Público sob o nº **1980456**, portador(a) do RG nº 48.***.***-6 e do CPF/MF n° 230.***.***-27, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **04º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 01/06/2023. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Unidades de Saúde, Postos de Saúde e Atendimento Rural, no Departamento de Saúde - DESA, deste município, e enquadrado(a) na referência E03, nível 1, conforme a Lei Complementar 076/2019, de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 01 de Junho de 2023.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA** inscrito no Concurso Público sob o nº **1954420**, portador(a) do RG nº 53.***.***-8 e do CPF/MF n° 458.***.***-51, para exercer o cargo público de **INSPETOR DE ALUNOS**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **07º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 01/06/2023. . O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) na referência E05, nível 1, conforme a Lei Complementar nº 076/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 01 de Junho de 2023.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DE SOUZA FONTES** inscrito no Concurso Público sob o nº **1967715**, portador(a) do RG nº 41.***.***-1 e do CPF/MF n° 338.***.***-03, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **11º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 01/06/2023. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Unidades de Saúde, Postos de Saúde e Atendimento Rural, no Departamento de Saúde - DESA, deste município, e enquadrado(a) na referência E09, nível 1, conforme a Lei Complementar 076/2019, de 31 de Janeiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 01 de Junho de 2023

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,16 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 016 | ANO 01

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ZENAIDE LOPES DA SILVA BARREIROS** inscrito (a) no Concurso Público sob o nº **1972184**, portador(a) do RG nº 23.***.***-6 e do CPF/MF n° 108.***.***-09, para exercer o cargo público de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **27º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 01/06/2023. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) no nível "A", grau "I", da Tabela II do Anexo III , conforme a Lei Complementar nº 075/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 01 de Junho de 2023.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO